



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000193/2026

APROVADO
Em: 26/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

DO FUNDAMENTO:

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, § 2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações acerca do quadro de profissionais e da cobertura das equipes de saúde da UBS do bairro Linhares.

DAS INFORMAÇÕES:

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de atenção básica à população, chegaram ao conhecimento deste mandato informações acerca da existência de área descoberta de atendimento vinculada à UBS do bairro Linhares, abrangendo os bairros e localidades do Bom Jardim 3, Rua Romeu Pastori, Residencial Marumbi, Rua Célia Filgueiras Fávero e Rua Henrique Miranda Sá, bem como acerca da insuficiência do quadro de profissionais da unidade.

Diante disso, solicita-se:

1. Informar qual é a atual composição das equipes de saúde da UBS do bairro Linhares, indicando o número de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais vinculados à unidade, bem como a respectiva forma de vínculo e carga horária.
2. Informar se a área de abrangência denominada Bom Jardim 3, compreendendo Rua Romeu Pastori, Residencial Marumbi, Rua Célia Filgueiras Fávero e Rua Henrique Miranda Sá, encontra-se atualmente sem cobertura completa de equipe de saúde da família. Em caso positivo, informar quais profissionais estão faltando, desde quando a área se encontra descoberta e quais providências estão sendo adotadas para recomposição da equipe.

3. Informar a situação funcional da enfermeira Eliane Aparecida Vasconcelos, especialmente quanto à vigência do contrato atualmente existente, indicando sua data de término e se existe previsão de renovação, substituição ou outra medida destinada a assegurar a continuidade do atendimento de enfermagem na unidade.

4. Informar se, com eventual encerramento do vínculo da referida profissional, haverá período ou turno da UBS Linhares sem enfermeiro disponível para atendimento, indicando quais providências serão adotadas pelo Município para evitar a interrupção ou redução dos serviços prestados à população.

5. Informar se a UBS do bairro Linhares apresenta atualmente *déficit* de enfermeiros e técnicos de enfermagem, indicando o número de profissionais atualmente lotados na unidade, o número considerado necessário para o funcionamento adequado das equipes e o número de vagas ou profissionais que precisam ser providenciados para recomposição do quadro.

6. Informar quais providências concretas estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para regularizar o quadro de profissionais da UBS Linhares e assegurar a cobertura integral das áreas atualmente descobertas, indicando, caso existente, previsão para recomposição das equipes.

DA JUSTIFICAÇÃO:

As informações solicitadas destinam-se ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal e ao acompanhamento da adequada prestação dos serviços de atenção básica à população atendida pela UBS do bairro Linhares.

A existência de áreas sem cobertura integral de profissionais e eventual redução do quadro de enfermagem pode comprometer a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população, especialmente em serviços essenciais de atenção primária à saúde.

Ressalta-se que, uma vez aprovado pelo Plenário e encaminhado ao Poder Executivo na forma legal, o presente Pedido de Informação constitui instrumento formal de fiscalização do Poder Legislativo, devendo ser respondido dentro do prazo legal e de forma suficiente ao esclarecimento das questões formuladas.

O eventual não atendimento, atendimento intempestivo, incompleto ou recusa injustificada em prestar as informações solicitadas, quando caracterizados os pressupostos legais, poderá implicar a adoção das medidas aplicáveis no âmbito das competências do Poder Legislativo, bem como na apuração das responsabilidades previstas na legislação, inclusive nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Ademais, requer-se que toda a documentação solicitada seja encaminhada em formato digital a fim de conferir maior eficiência ao procedimento, facilitar a análise das informações e assegurar a transparência e a publicidade dos dados públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.



Diante do exposto, requer-se o encaminhamento integral das informações e documentos solicitados, observados os prazos e as disposições legais aplicáveis.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2026.



Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

